



## **EDITAL**

### **Abertura de concurso documental para uma vaga de Professor Adjunto convidado em regime de tempo integral na Área Disciplinar de Línguas e Literaturas ou Ciências da Educação – Didática do Português**

**I** – Faz-se saber que, perante a Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF), até às 24 horas do dia 22 de junho de 2025, está aberto concurso documental a 1 (uma) vaga de professor adjunto convidado, na área disciplinar de Línguas e Literaturas, especialidade de Literatura Infantil ou na área disciplinar de Ciências da Educação – Didática do Português, a realizar nos termos do Regulamento da Carreira Docente da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

A abertura do presente concurso foi autorizada pelo Conselho de Direção da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, para efeitos de cumprimento da alínea i) do n.º 3 do Art.º 3.º dos Estatutos da ESEPF (Despacho n.º 12685/2021), estando aquele órgão de governo em posse dos poderes delegados pela sua Entidade Instituidora, conforme alínea h) do n.º 2 do Art.º 3.º dos mesmos Estatutos.

**II** – São critérios preferenciais para a candidatura:

- a. Titularidade do grau de doutor na área ou em área afim daquela(s) em que é aberto o concurso.
- b. Experiência no ensino superior na área.
- c. Percurso de investigação em temas da área.

**III** – Os candidatos enviarão a documentação necessária em suporte digital através de correio electrónico para [serv.rec.humanos@esepf.pt](mailto:serv.rec.humanos@esepf.pt). O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a. Curriculum Vitae resumido em 2 páginas com indicação ORCID e/ou CVitae.
- b. Diplomas e certificados digitalizados que comprovem a formação académica constante no CV, bem como eventual experiência de lecionação.
- c. Carta de apresentação e de motivação (máximo 1 página A4), podendo incluir menção a duas personalidades a quem se possa pedir referências.

A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados neste Capítulo III, determina a não admissão da mesma.

**IV** – Os critérios e indicadores de avaliação, com vista à seriação dos candidatos, são os seguintes:

- a. Avaliação da adequação/mérito científico. Ponderação: (50%).
- b. Avaliação do desempenho pedagógico/profissional. Ponderação: (20%)
- c. Outras atividades relevantes e perfil para a Missão da ESEPF: Ponderação (30%)



**PAULA FRASSINETTI**

Escola Superior de Educação

**V – Júri do concurso:**

- a. O júri do concurso é composto pelos três membros do Conselho de Direção.
- b. A deliberação relativamente a este concurso é tomada de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 10.º dos Estatutos da ESEPF.

**VI – Avaliação e seriação documental:**

- a. Finda a fase de admissão ao concurso, o júri reúne para apreciação e seriação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os fatores de ponderação constantes do presente edital.
- b. Será elaborada uma ata com lista ordenada de todos os candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

**VII – Participação dos interessados e decisão:**

- a. Cada candidato será informado do resultado da sua ordenação.
- b. São notificados os três primeiros candidatos colocados, para efeitos de realização de entrevista.
- c. Realizadas as entrevistas, o júri aprecia o resultado das mesmas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.
- d. O júri remete ao Conselho Técnico-científico para apreciação o nome e o CV do primeiro candidato ordenado, conforme alínea o) do artigo 13.º dos Estatutos.

**VIII – Início de funções: 01 de setembro de 2025.**

Porto, 06 de junho de 2025

O Conselho de Direção da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

José Luís de Almeida Gonçalves

Lisete da Natividade Barrigão Gonçalves

Isabel Cláudia Nogueira da Silva Araújo Nogueira